

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 950 Fls. 09 Data 18/03/22

Assinatura e carimbo:

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matrícula: 14592

Vereador Aldacir Medeiros
seroprevi.com.br

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

PORTARIA n.º 13/2021 11/01/2021

125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA N.º 18/2022 de 17 de março de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Luiza Campos da Silva Consulo, matrícula n.º 5/00088 concedida através da Portaria n.º 14/2022, conforme Processo Administrativo n.º 049/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA CONSULO**, inscrita no CPF sob o n.º 167.411.627-63, nascida em 12/10/2006, na qualidade de filha menor da finada servidora **PATRICIA CAMPOS DA SILVA**, matrícula n.º. 13697, Cozinheira Escolar, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo n.º. 049/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional em vigência.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/01/2022 (data do requerimento) com validade até 12/10/2027 quando a menor completará 21 anos de idade conforme art. 16, inciso I da Lei Federal n.º 8.213/1991.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 17 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8112017
APIMEC/CGRRPS 6219

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
NILDO DE SOUZA NOGUEIRA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 24/02/2022 à 23/02/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
PAULO RAMON CESAR FURIERI DA HORA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 24/02/2022 à 23/02/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 20/01/2022 à 19/01/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RICARDO VASCONCELLOS DE SOUZA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 03/02/2022 à 02/02/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SILVAINÉ PINTO GARCIA DA SILVA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 24/02/2022 à 23/02/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
WALLINSON VERNEK DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 27/01/2022 à 26/01/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
WILLIAM JEFFERSON VERNEK DOS SANTOS RAMOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 07/03/2022 à 06/03/2023.
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
NATANIELY RUBIM COSTA DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 03/01/2022 à 02/01/2023.
SECRETARIA DE SUPRIMENTO.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ROBERTO PEREIRA PREDES
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 03/01/2022 à 02/01/2023.
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE ERRATA**PUBLICADO EM 17/03/2021 – EDIÇÃO:949 – PÁGINA: 03**

PROCESSO Nº 2313/22 – PPSRP 017

ONDE LÊ-SE HORA: 14:00 hs

LEIA-SE HORA: 08:00 hs

Seropédica, 17 de março de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Pregoeiro – CPL
MAT. 18.704**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

INTIMAÇÃO nº 04/2022. Considerando os autos do Processo Administrativo nº 075/2022, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **ELIZABETH CRISTINA ARAUJO SILVA CONCEIÇÃO**, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que tome ciência dos autos administrativos, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a suspensão do seu benefício e a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 18/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Luiza Campos da Silva Consulo, matrícula nº 5/00088 concedida através da Portaria nº 14/2022, conforme Processo Administrativo nº 049/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA CONSULO, inscrita no CPF sob o nº 167.411.627-63, nascida em 12/10/2006, na qualidade de filha menor da finada servidora PATRICIA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº. 13697, Cozinha Escolar, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 049/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 48, fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional em vigência.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/01/2022 (data do requerimento) com validade até 12/10/2027 quando a menor completará 21 anos de idade conforme art. 16, inciso I da Lei Federal nº 8.213/1991.